



EDITAL N. 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO – RESOLUÇÕES DAS ELEIÇÕES 2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO

A Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADEP, por sua Coordenação Geral, ouvidas as Coordenações Acadêmica e Institucional, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto, torna pública a criação de **GRUPO DE TRABALHO PARA AS RESOLUÇÕES DAS ELEIÇÕES 2026 (GT RES2026)**, a seguir definidos, e convoca os membros da ABRADEP para se inscreverem, na forma deste edital.

Considerando que Portaria TSE nº 575, de 15 de dezembro de 2025, alterada pela Portaria TSE nº 7, de 9 de janeiro de 2026, designou o Ministro Nunes Marques, Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, como Relator das instruções e deu outras providências para fins da elaboração e a revisão das resoluções aplicáveis para o pleito de 2026.

Considerando que as minutas das instruções foram disponibilizadas para consulta pública e recebimento de sugestões¹ a partir do dia de hoje, 19 de janeiro de 2026, no Portal do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos da Resolução TSE nº 23.472/2016,

fica criado o GRUPO DE TRABALHO PARA AS RESOLUÇÕES DAS ELEIÇÕES 2026 (GT RES2026),

DIRETRIZES GERAIS

1. O **GT RES2026** ora instituído têm a natureza de grupo de estudos temáticos, com os seguintes objetivos:

- 1.1 Cotejar o texto das Minutas das Resoluções, com as atuais resoluções em vigor, alterações legislativas que tenham consequência direta no pleito e decisões do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral, em observância do princípio da anuidade;
- 1.2 Indicar eventuais pontos críticos e propor diretrizes ou dispositivos para solucioná-los.

2. O **GT RES2026** terá duração **até o dia 5 de fevereiro de 2026**, último dia das audiências públicas, e será conduzido pelo Coordenador-Geral e, nos seus impedimentos, pela Coordenadora-Geral Adjunta, sob relatoria de duas pessoas dentre integrantes indicados pelas Coordenações

¹ <https://www.tse.jus.br/servicos-judiciais/audiencias-publicas/audiencias-publicas-sobre-as-minutas-das-resolucoes-que-regerao-as-eleicoes-2026?tab=ancora-3#ancora-3>



Acadêmica e Institucional, que ficarão com o encargo de sistematizar as propostas aprovadas, também lançando no formulário eletrônico, disponibilizado² pelo TSE.

3. As sugestões também poderão ser apresentadas por não integrantes do **GT RES2026**, porém da ABRADEP, bem como pelos seus membros ordinários e deverão ser colhidas pela relatoria e debatidas no GT, submetidas a aprovação por maioria simples de votos.

4. As propostas aprovadas e lançadas no formulário eletrônico do TSE, quando devidamente selecionadas pelo Grupo de Trabalho – Normas do TSE, poderão, a critério da Coordenação Geral, ser defendidas oralmente pela pessoa proponente e que integra o **GT RES2026**, quando selecionada para a audiência pública, conforme sistemática estipulada pelo TSE (presencial ou por videoconferência) e de acordo com o cronograma abaixo:

Audiências Dia/horário	Assunto
3/2/2026, às 10h	Pesquisas Eleitorais Fiscalização e Auditoria Sistemas Eleitorais Atos Gerais do Processo Eleitoral
4/2/2026, às 10h	Registro de Candidatura Prestação de Contas Fundo Especial de Financiamento de Campanha
5/2/2026, às 11h	Propaganda Eleitoral Representação e Reclamações Ilícitos Eleitorais Transporte Especial de Eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida Consolidação das Normas relacionadas ao cidadão nas eleições

5. Integrantes da relatoria providenciarão a inscrição das pessoas do **GT RES2026**, interessadas em defender a proposta, fazendo o uso da palavra durante as audiências públicas,

² https://autenticaje.tse.jus.br/auth/realms/externo-prata-adm/protocol/openid-connect/auth?client_id=sre-frontend&redirect_uri=https%3A%2Fsre.tse.jus.br%2F&state=080ffa94-6e9f-403c-8f3e-65896a0be7da&response_mode=fragment&response_type=code&scope=openid&nonce=6d6d8331-9918-48f4-b934-011821986da0&code_challenge=PxFJ94OvwegKbPEuqz1U5-MBRzwOvnRVeiCb2RI3DZI&code_challenge_method=S256



devendo ser fiel ao texto que fora aprovado em colegiado e em observância de todas as peculiaridades constantes do relatório com a redação final da sugestão. Na ausência de interesse a indicação será feita pelo Coordenador-Geral à relatoria.

6. O prazo para aprovação definitiva de sugestões a serem apresentadas se encerrará às 23h59 do dia 26 de janeiro de 2026.

7. O produto do **GT RES2026** deverá estar em estrito alinhamento com os posicionamentos institucionais da ABRADEP e serão utilizados para orientar o representante da academia na sua intervenção oral.

8. Considerada a natureza e a finalidade dos GTs, as propostas aprovadas não se consolidam como posição institucional, valendo aquelas, todavia, como subsídio para deliberações futuras que observem os procedimentos aplicáveis à tomada de posição institucional em caráter ordinário, conforme o Regulamento ABRADEP n. 1, ou em caráter de urgência, conforme o Regulamento ABRADEP n. 2.

DA ESTRUTURA E DA COMPOSIÇÃO

9. O **GT RES2026** observará agrupamentos temáticos por eixos que serão semelhantes aos assuntos de que tratam as resoluções, conforme abaixo:

9.1 **EIXO I** – Pesquisas Eleitorais;

9.2 **EIXO II** – Fiscalização e Auditoria;

9.3 **EIXO III** – Sistemas Eleitorais;

9.4 **EIXO IV** – Atos Gerais do Processo Eleitoral;

9.5 **EIXO V** – Registro de Candidatura;

9.6 **EIXO VI** – Prestação de Contas;

9.7 **EIXO VII** – Fundo Especial de Financiamento de Campanha;

9.8 **EIXO VIII** – Propaganda Eleitoral;

9.9 **EIXO IX** – Representação e Reclamações;

9.10 **EIXO X** – Ilícitos Eleitorais;

9.11 **EIXO XI** – Transporte Especial de Eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida;

9.12 **EIXO XII** – Consolidação das Normas relacionadas ao cidadão nas eleições;

10. São componentes do **GT RES2026**, com as funções a seguir descritas:

10.1 **Coordenador-Geral**, ao qual incumbe:

- a) Criar e administrar o grupo de whatsapp do qual participarão exclusivamente os
abradepl.org
secretaria@abradepl.org



componentes do GT;

- b) Coordenar os trabalhos, zelando pela estrita observância dos prazos;
- c) Distribuir entre os componentes do GT as tarefas necessárias à consecução dos trabalhos;
- d) Convocar, ao final dos debates, a votação dos tópicos pelo GT, sendo-lhe permitido votar;
- e) Resolver os casos omissos.

10.2 **Dois relatores**, indicados pelas Coordenações Acadêmica e Institucional, aos quais incumbe solidariamente em esforço conjunto e administrado entre si:

- a) Dar ciência e retorno acerca de materiais produzidos pelos demais componentes;
- b) Sistematizar os eixos resultantes da análise realizada pelo GT, conforme debates e aprovação, na forma de Relatório de Votação (o art. 6º, Regulamento 2 da ABRADEP);
- c) Apurar os resultados da votação;
- d) Elaborar Relatório Final e remetê-lo à Coordenação-Geral para fins de publicação.

10.3 **Integrantes**, aos quais incumbe:

- a) Participar ativamente dos debates, inclusive mediante produção de material a ser encaminhado aos relatores e aos demais componentes;
- b) Executar, no prazo estipulado, as tarefas que lhe sejam assinaladas pelo Coordenador-Geral e relatores;
- c) Participar da votação das propostas de encaminhamento.

DA INSCRIÇÃO

11. A inscrição como integrante do **GT RES2026** poderá ser solicitada por quaisquer pessoas que integrem os quadros da ABRADEP, exclusivamente pelo email secretaria.abradep@gmail.com, e que reunam as seguintes condições, cumulativamente:

- 12. Esteja em dia com o recadastramento e obrigações financeiras até a anuidade de 2025;
- 13. Considere-se com aptidão para atuar de forma efetiva no assunto do eixo escolhido.
- 14. Considerada a necessidade de início imediato das atividades, **as inscrições deverão ser requeridas até 22 de janeiro de 2025, as 11h59min.**

15. **No ato da inscrição, o inscrito já deverá apresentar suas propostas da seguinte forma:**

- 15.1 Cada integrante, incluídos os que compõem a Coordenação Geral, as coordenações temáticas e o Conselho Fiscal da ABRADEP, poderá apresentar propostas em quaisquer eixos, apontando qual o assunto e dispositivo normativo que pretende sugerir modificações ou nova redação, acompanhado de justificativa individualizada por tópico com até no máximo



500 (quinhentos) caracteres. Todavia, integrantes somente poderão ser designados eventualmente para representar a academia na audiência pública no eixo temático pelo qual optou na inscrição.

15.2 Ao requerer a inscrição, o título do email deverá constar “**INSCRIÇÃO GT RESOLUÇÕES 2026 – EIXO xx**”, onde “xx” representa o número do eixo escolhido, podendo optar por apenas um único eixo, a fim de assegurar a igualdade de oportunidades e condições de contribuição coletiva, porém, no mesmo email poderá enviar todas as suas sugestões.

16. Serão integrantes todas as pessoas inscritas que atendam ao disposto neste Edital, podendo a Coordenação Geral e os relatores, em caso de alta discrepância de número de componentes dos eixos, redirecionar a pessoa integrante, conforme proposta(s) por ela apresentada(s), ficando a exclusivo critério da pessoa inscrita acatar ou não a sugestão e permanecer no **GT RES2026**.

17. A relação das pessoas que integrarão o **GT RES2026** será publicada até o dia 22 de janeiro de 2026 pela Coordenação Geral e relatoria, para imediato início dos trabalhos.

18. Eventuais remanejamentos de pessoas inscritas a partir do perfil será efetuado para fins de garantir quorum e força de trabalho em cada um dos grupos.

19. Integrantes da ABRADEP que desejem apresentar propostas, sem o desejo de fazer parte do **GT RES2026**, deverão enviá-las para o mesmo email (secretaria.abradep@gmail.com) com o seguinte título: “**PROPOSTA GT RESOLUÇÕES 2026**”, nos mesmos moldes estabelecidos acima.

20. Justificativas fora dos padrões de limite de caracteres terão desconsiderados o excedente após o limite, no momento em que a assessoria fizer a tabulação dos dados que serão enviados para a relatoria, assim como serão desconsideradas inscrições por quem não reúne tais condições.

DO FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE TRABALHO

21. No dia 22 de janeiro de 2026, às 15h, ocorrerá a divulgação de planilha contendo todas as propostas apresentadas e aptas a serem submetidas ao debate e aprovação ou rejeição, para fins de dar conhecimento ao **GT RES2026** e toda a comunidade acadêmica.

22. Nos dias 23 de janeiro de 2026, a partir das 19h até as 23h, e 24 de janeiro de 2026, a partir das 9h até 13h, ocorrerão as reuniões virtuais do **GT RES2026**, para fins de discussão e deliberação.

22.1 A Coordenação Geral e relatoria divulgarão orientações formais necessárias por meio do grupo de *whatsapp* com os relatores.

23. As discussões e deliberações também poderão ser eventualmente realizadas por meio do abradepl.org
secretaria@abradepl.org



grupo de *whatsapp*, de forma complementar, outros meios de comunicação, desde que não traga prejuízo à participação de qualquer dos componentes.

24. Considerado o escopo dos trabalhos, é vedada a apresentação de proposição que contrarie posicionamentos institucionais da ABRADEP ou com eles se mostre incompatível.

25. Ao longo da etapa de discussão, a relatoria coletará as sugestões de diretrizes e dispositivos apresentadas pelos integrantes e se encarregará de sistematizá-las como Relatório de Votação (art. 6º do Regulamento 2 da ABRADEP).

26. **A votação das propostas mantidas ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2026, na última hora estabelecida para a reunião**, quando componentes do **GT RES2026** proferirão seus votos, abertos, em relação a cada um dos pontos do Relatório de Votação, dentre as opções “escolha de uma das propostas”, “inconclusivo” ou “nulo” (art. 8º do Regulamento 2 da ABRADEP).

27. O resultado será apurado pela relatoria ou por componente designado para tal função, observadas as seguintes regras (art. 10 do Regulamento 2 da ABRADEP):

27.1 Os votos nulos serão descartados.

27.2 Fixados os votos válidos, considera-se prevalecente:

a) A opção pela não tomada de posicionamento da ABRADEP, quando os votos inconclusivos superarem em ao menos 1 (um) a soma dos demais votos válidos.

b) A proposta mais votada, quando os votos inconclusivos forem iguais ou inferiores à soma dos demais votos válidos.

28. A relatoria ou componente designado elaborará um boletim de apuração da votação, para fins de conferência dos resultados apurados, sem indicação nominal dos votos de cada componente.

29. A relatoria elaborará o Relatório Final com as proposições aprovadas e sua respectiva fundamentação (art. 11 do Regulamento 2 da ABRADEP), encaminhando para a Coordenação-Geral para fins de publicação.

29.1 No caso de as propostas não serem totalmente votadas nos dois dias estabelecidos, a Coordenação-Geral **poderá convocar reunião complementar por meio de videoconferência para o dia 26 de janeiro de 2026, a partir das 19h até as 23h**, para finalização da votação.

29.2 Somente serão incluídos no Relatório Final os nomes dos componentes que tenham efetivamente participado dos debates e da votação, facultando-se, porém, ao componente



que tenha proferido voto válido vencido em qualquer dos pontos requerer a exclusão de seu nome, caso considere inadequada sua associação nominal à proposição aprovada.

30. O boletim de apuração dos resultados e o Relatório Final serão encaminhados pela relatoria à Coordenação Acadêmica, que realizará:

30.1 Conferência formal dos documentos;

30.2 Verificação de compatibilidade das sugestões de diretrizes e de dispositivos aprovadas pelo **GT RES2026** com o posicionamento institucional da ABRADEP;

30.3 Verificação da coerência entre as sugestões de diretrizes e de dispositivos aprovados por outros GTs diversos;

30.4 Ajustes de redação para maior clareza.

31. A Coordenação Acadêmica adotará as providências necessárias para sanar eventuais erros formais, incompatibilidades e incoerências.

32. Concluído o saneamento, a Coordenação Acadêmica consolidará o relatório final do **GT RES2026** em documento único, que será remetido à Coordenação Geral para divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33. Aplica-se ao funcionamento do **GT RES2026**, no que couber, as disposições procedimentais do Regulamento 2 da ABRADEP.

34. As situações não previstas neste edital e que possam impactar nas atividades do **GT RES2026** serão objeto de deliberação pela Coordenação Geral, que deverá, na decisão, pautar-se pelo prestígio à participação efetiva dos membros e à pluralidade da composição da Academia.

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2026.

SIDNEY SÁ DAS NEVES
Coordenador-Geral

ANNE CRISTINE SILVA CABRAL
Coordenadora-Geral Adjunta

HANNA DHAYNA OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária-Geral

WEDERSON ADVÍNCULA SIQUEIRA
Secretário-Geral Adjunto

EDSON MORAES BOROWKSI
Tesoureiro